

LEI Nº. 1.023/2009, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autoriza a formalização de convênio com a LIGA DESPORTIVA MACAUENSE para fins de repasse de verba única, destinada ao patrocínio complementar para possibilitar a participação da seleção de Macau, denominada MACAU ESPORTE CLUBE, no campeonato estadual da segunda divisão, versão 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar termo de convênio com a **LIGA DESPORTIVA MACAUENSE**, para fins de repasse de verba única, no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), correspondente à participação da Prefeitura Municipal de Macau no patrocínio, em caráter complementar, no evento desportivo Campeonato Estadual de Futebol – Segunda Divisão, relativo ao ano 2009.

Art. 2º. O valor indicado no artigo anterior será objeto de repasse, pela Prefeitura Municipal de Macau em parcela única e de caráter complementar, que se destinará ao patrocínio cooperativo do Poder Executivo Municipal, a ser aplicado na cobertura de custos a serem despendidos com o evento, selecionados entre as verbas detalhadas na planilha anexa, até o valor indicado no artigo anterior. Quatro indicados pelo chefe do Poder Executivo Municipal;

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 12 de novembro de 2009.

Flávio Vieira Veras – PREFEITO

Gilderlinden Elck de Medeiros Carmo - Secretário de Administração, Previdência e RH.

Publicado no Diário Oficial do Município Nº 409 Macau, 15 de maio de 2009.